



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 882, DE 16 DE MAIO DE 1984 -

Autoriza a celebração de convênio

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho, visando a complementação de obras no Centro de Recreação dos Trabalhadores de Icém "CRETI", com a construção de uma quadra esportiva polivalente, no valor de Cr\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do convênio a ser firmado, na parte que couber ao Município, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 16 de maio de 1984

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Aginaldo Clóvis da Silva Sant'Ana

Secretario